

**LEI MUNICIPAL N° 1.125, de 04 de abril de 2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, e em conformidade com o que disciplina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art.1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei n° 1.114/2018, de 21 de novembro de 2018, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§1°. Os recursos para a abertura de Créditos Adicional Especial, objeto desta Lei, destinar-se-ão:

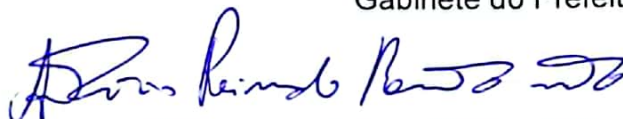
I – à inclusão de dotações orçamentárias, a serem custeadas com Transferências de Recursos do FNDE – Planas de Ação Articulada – PAR, não constantes na peça orçamentária original, conforme disposição constante do **anexo I**.

§2°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei terão como fonte os FNDE – Plano de Ação Articulada – PAR.

**Art. 2°.** Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata o Art. 1°, serão anuladas dotações orçamentárias, como prevê o §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados detalhadamente, no **anexo II**.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2019.



**ANTÔNIO RAIMUNDO BARRETO NETO**  
Prefeito

**ANEXO I – A LEI MUNICIPAL N° 1.125/2019.  
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL**

<b>ÓRGÃO: 03</b>		<b>FUNDOS</b>			
Unidade: 03.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Classificação Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Histórico	Valor R\$
12.361.1201.1111.000	Aquisição de Equipamentos Diversos para o Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	<b>124.08</b> <b>PAR –</b> <b>Plano de</b> <b>Ação</b> <b>Articulada</b>	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
<b>Total da Unidade</b>					<b>60.000,00</b>



**ANEXO II – A LEI MUNICIPAL N° 1.125/2019.  
 DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS, PARA FAZER FACE À  
 INCLUSÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

<b>ÓRGÃO: 03</b>		<b>FUNDOS</b>			
Unidade: 03.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Classificação Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Histórico	Valor R\$
12.361.1201.1111.000	Aquisição de Equipamentos Diversos para o Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	<b>111.01</b> Receita de Impostos e Transf. - Educação	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
<b>Total da Unidade</b>					<b>60.000,00</b>

Joaquim Nabuco, 04 de abril de 2019.



**ANTÔNIO RAIMUNDO BARRETO NETO**  
 Prefeito